

BOLETIM INFORMATIVO

BOLETIM SME Nº 22 DE 19/03/2026

Assuntos:

1. Plataformas Digitais “Elefante Letrado e Matific”;
2. Olimpíadas de Matemáticas do Estado de São Paulo – OMASP;
3. VIII Jornada de Educação Alimentar e Nutricional;
4. Oferta de alimentação no âmbito escolar, baseando na legislação vigente do PNAE - Ref.: Informa Nutri nº 06/2023 - Resolução CD/FNDE nº 04/2026;
5. Resolução CD/FNDE nº 18/2025 – Prazo de utilização de saldos financeiros – Recursos Federais.

Atenciosamente,

Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

1. Plataformas Digitais “Elefante Letrado e Matific”

Prezados (as) Diretores (as),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo Pedagógico e em regime de colaboração com o Governo do Estado de São Paulo, comunica adesão às Plataformas Digitais **Matific e Elefante Letrado**. A iniciativa tem como finalidade contribuir com a consolidação das aprendizagens por meio da *gamificação*, contemplada no Currículo Municipal de Itaquaquecetuba EF, p.325.

- 1) A Plataforma Elefante Letrado estimula o hábito de leitura e amplia as possibilidades didáticas para favorecer o desenvolvimento das habilidades de compreensão leitora das crianças. Oferece uma série de atividades *gamificadas*, com o recurso de avaliação que dispõe de informações necessárias que podem subsidiar no planejamento de estratégias de promoção ao desenvolvimento de níveis de letramento, além de mapear as habilidades, acompanha o progresso dos níveis de aprendizagem dos estudantes.

A plataforma está sendo atualizada e em breve será disponibilizada pela Seduc (Secretaria de Educação do Estado de São Paulo). O Núcleo Pedagógico promoverá Orientação Técnica específica. Aguardar maiores informações.

- 2) Matific é uma plataforma digital voltada para apoiar o ensino dos conceitos matemáticos. Oferece atividades estruturadas com jogos educativos, aprendizagem adaptativa ajustada ao nível de dificuldade da criança, de acordo com o seu progresso individual e o recurso monitoramento em tempo real da turma, com relatórios detalhados e a identificação dos avanços e dificuldades por turma e estudante. Cada estudante e professor/agente educacional terá seu *login* individual, podendo acessar também fora do ambiente escolar.

Para o aprofundamento das orientações, fica disponível a *live* com equipe técnica da Seduc-SP por meio do link:

<https://www.youtube.com/live/uD5aPWY31z0?si=bzJuDpEMovEObWff>.

A plataforma oferece atividades *gamificadas* com:

- Uso coletivo;
- Grupos específicos(agrupamentos cooperativos) ou
- Uso individualizado (atividade personalizada).

Conta também com relatórios e indicadores pedagógicos que auxiliam no acompanhamento do desempenho dos estudantes na identificação de dificuldades e no planejamento de intervenções pedagógicas assertivas, em consonância com o Plano de Aula.

Inicialmente, o uso das plataformas digitais será disponibilizado por amostragem, prioritariamente, nos projetos: Círculo de Leitura e Clube da Matemática oferecidos pelo Instituto Recrie, no contraturno escolar, com o objetivo de ampliar as possibilidades didáticas e envolver os estudantes nas múltiplas dimensões do desenvolvimento, conforme Currículo Municipal, p. 69.

Caberá a gestão das Unidades Escolares organizar um cronograma de utilização dos equipamentos e recursos (Notebooks, tablets e Internet) aos Agentes Educacionais dos Projetos Círculo de Leitura e Clube da Matemática, de forma que seja garantido o acesso dos estudantes, no mínimo 3h (três horas) semanais, em cada uma das plataformas. Para as demais UEs o cronograma deverá estar alinhado ao planejamento do professor, no período regular de aula.

Os estudantes e Agentes Educacionais cadastrados nas plataformas receberão, individualmente, o *login* e senha de acesso, no e-mail institucional da Unidade Escolar. Destacamos que a senha não deverá ser alterada, em razão do acesso compartilhado pela administração do sistema.

O Núcleo Pedagógico promoverá uma Orientação Técnica sobre a Plataforma Matific aos Agentes Educacionais e um membro da equipe gestora das UEs, de modo a apoiá-los na implementação dos recursos digitais:

- Data: 23/03/2026;
- Horário: 13h30;
- Local: Meet (link será encaminhado nos grupos de mentorias).

Reafirmamos a importância da colaboração de todos para o êxito das ações propostas e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Santos
Diretora de Divisão - Núcleo Pedagógico

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

2. Olimpíadas de Matemáticas do Estado de São Paulo - OMASP

Prezados (as) Diretores (as),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo Pedagógico, informa que realizou a adesão à **OMASP Mirim** por meio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas e em regime de colaboração entre os entes federativos. Dessa forma, comunica que todos os estudantes do 2º ao 5º anos do Ensino Fundamental participarão da 1ª edição da OMASP Mirim.

A iniciativa tem como objetivo incentivar o interesse dos estudantes pela Matemática, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da curiosidade científica, contribuindo para o fortalecimento das aprendizagens nessa etapa da escolarização conforme BNCC, Currículo Paulista e Currículo Municipal, bem como:

- Valorizar o raciocínio lógico;
- Promover o letramento matemático;
- Descobrir e estimular jovens talentos matemáticos em idade escolar inicial;
- Reconhecer o esforço de cada participante;
- Criar exemplos concretos de sucesso próximos da realidade dos alunos

Organização:

Etapas Prova: Ocorrerá em etapa única, com uma avaliação aplicada na própria unidade escolar. A SEDUC será responsável pela impressão e elaboração do instrumento avaliativo, com questões alinhadas à BNCC, Currículo Paulista e Currículo Municipal de Itaquaquetuba.

Composição da Prova:

- 12 questões objetivas;
- Situações-problema contextualizadas;
- Raciocínio lógico e interpretação;
- Conceitos matemáticos fundamentais.

Informações importantes:

- O tempo para realização da prova é de até 1h20 (uma hora e vinte minutos) para todos os estudantes sob a supervisão dos professores (responsáveis pela aplicação e fiscalização); ➤ Não será permitida a utilização de materiais consultivos por parte dos estudantes;
- O gabarito da prova será disponibilizado até o dia 03 de junho.
- A correção da avaliação será realizada pelo professor da turma.

Quem pode participar:

- A OMASP Mirim é direcionada para estudantes do 2º ao 5º anos do Ensino Fundamental:

Calendário de Aplicação e Regulamento:

- Dia 26 de Maio – Aplicação da prova para os estudantes do 4º e 5º ano;
- Dia 27 de Maio – Aplicação da prova para os estudantes do 2º e 3º ano;
- Dia 28 de Maio – Data de reposição para os estudantes que estiveram ausentes no dia da aplicação.

Sistema de Premiação:

Todos os estudantes receberão um certificado de participação, sendo que os melhores resultados irão receber menção honrosa e medalhas. A OMASP Mirim adota um modelo fixo de premiação por turma, considerando sempre o número total de estudantes participantes.

Entrega dos materiais:

- As provas, medalhas e certificados serão elaborados e disponibilizados pela SEDUC-SP à SME que ficará responsável pela entrega nas unidades escolares.

Para mais informações sobre a OMASP Mirim, acesse o link do Regulamento:

<https://olimpiadassp.educacao.sp.gov.br/mirim-omasp-sobre/> .

Atenciosamente,

Fernanda Santos
Diretora de Divisão - Núcleo Pedagógico

Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

3. VIII Jornada de Educação Alimentar e Nutricional

Prezados (as) Diretores (as),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Nutrição e em parceria com o Núcleo Pedagógico, informa que estão abertas as inscrições para a **VIII Jornada de Educação Alimentar e Nutricional**, promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O objetivo da jornada é incentivar o debate e a prática de ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar e dar visibilidade àquelas já desenvolvidas nas escolas públicas da educação básica de forma sistematizada e documentada.

A inscrição da Jornada de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é gratuita e poderá ser realizada apenas pelos (as) diretores de unidade escolares. Deverá ser indicado ainda na inscrição a equipe responsável pelo planejamento e execução das ações da jornada, que será composta, obrigatoriamente, pelo (a) diretor (a) inscrito (a), pelo nutricionista da alimentação escolar (com cadastro no SigPNAE) e por, no mínimo, um (a) coordenador (a), que podem ser representantes da comunidade escolar tais como professores, coordenadores, merendeiras, estudantes, familiares ou responsáveis pelos estudantes e membros do CAE.

O edital já está disponível, anexo, com outras informações relevantes e as inscrições devem ser feitas exclusivamente **até o dia 02 de abril de 2026** no ambiente virtual de aprendizagem do FNDE: www.fnde.gov.br/ava.

As ações da Jornada deverão ser desenvolvidas de março a setembro de 2026 com 4 (quatro) temas:

- **Tema 1:** Alimentação, Identidade e Cultura Alimentar: o que a comida conta sobre nós?;
- **Tema 2:** Alimentação e Matemática do Cotidiano - medir, contar, comparar e transformar;
- **Tema 3:** Corpo, movimento e energia - como os alimentos nos fazem funcionar; ● **Tema 4:** Sustentabilidade, Território e Sistema Alimentar

Os participantes que concluírem todas as etapas dentro dos critérios estabelecidos receberão **Certificado de Menção Honrosa (80h)**, poderão ser emitidos certificados de participação para as pessoas que colaborarem ativamente nas ações e tiverem seu nome nos relatos, mas que não foram indicadas na jornada como integrantes da equipe.

Caso haja disponibilidade financeira e orçamentária, o FNDE poderá conceder premiação às escolas com relatos selecionados, a qual poderá ocorrer em dinheiro, em bens, em serviços, em experiências formativas (como intercâmbios, visitas técnicas ou eventos) ou em outras modalidades, conforme regulamentação a ser estabelecida em ato complementar ao edital

Também serão selecionados os dos 20 (vinte) melhores relatos, sendo 5 (cinco) por atividades para compor o livro da Jornada produzido em formato digital. As equipes que contribuírem com relatos selecionados poderão participar de evento de premiação com data e local a definir, conforme designação posterior do FNDE.

Solicitamos que as unidades que tiverem interesse em se inscrever, entrem em contato com o Departamento de Nutrição para que possamos auxiliá-los durante o processo.

Segue o edital completo com todas as informações. No site do FNDE também está disponível tutorial para inscrição.

https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-ean/jornada-ean-8-ed/Edital_Jornada_EAN_8_ed.pdf

Atenciosamente,

Jane Moura Santos
Diretora do Departamento de Nutrição

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

4. Oferta de alimentação no âmbito escolar, baseando na legislação vigente do PNAE.

Ref.: Informa Nutri nº 06/2023 - Resolução CD/FNDE nº 04/2026

Prezados (as) Diretores (as),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Nutrição, informa sobre as recomendações da Resolução CD/FNDE nº 04/2026, reforçando que a alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente da sua origem, durante o período letivo, devendo esta ser uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos estudantes e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

A equipe técnica vem realizando os ajustes necessários para atender a recomendação da Resolução nº 04 bem como as notas técnicas vigentes, considerando que há um contrato em vigência com a empresa terceirizada Zamptec e Serviços LTDA.

Diante disso, orientamos as unidades escolares sobre quais alimentos podem ou não ser fornecidos no ambiente escolar em atividades festivas como: Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, São João, Dia das Crianças, aniversários, etc., bem como sobre os lanches de casa enviados pelos responsáveis para a unidade escolar.

De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, art. 22, reforçamos sobre a Proibição e Restrição (permitidos com limite) na oferta de alimentos ultraprocessados e de baixo valor nutricional, visando à prevenção da obesidade, à promoção da saúde e à construção de hábitos alimentares mais saudáveis no ambiente escolar.

Em geral, está proibida a oferta de alimentos e bebidas ultraprocessados como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, bebidas a base de frutas com aditivos ou adoçadas, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeitos, bombons, chocolates em barra ou granulados, biscoitos ou bolachas recheada, bolos com cobertura ou recheio, barra de cereais com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatinas, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição, **exceto** o leite em pó, as fórmulas infantis e as dietas para nutrição enteral.

Todas as informações apresentadas estão embasadas na Resolução CD/FNDE Nº 4/2026 e nas Notas Técnicas abaixo:

- Informa Nutri nº 06/2023;

- Nota Técnica nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE; ▪
Nota Técnica nº 2139545/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE.

Em anexo, seguem algumas sugestões de preparações permitidas.

Segue também o panfleto de orientação para todas as unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino.

Atenciosamente,

Jane Moura Santos
Diretora do Departamento de Nutrição

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

5. Resolução CD/FNDE nº 18/2025 – Prazo de utilização de saldos financeiros – Recursos Federais

Prezados (as) Diretores (as),

A Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio da Seção de Prestação de Contas de Recursos Federais, informa às Unidades Escolares Municipais sobre a publicação da Resolução CD/FNDE nº 18, de **27 de novembro de 2025**, que altera o prazo para utilização dos saldos financeiros previsto no art. 16 da Resolução CD/FNDE nº 7, de **2 de maio de 2024**.

De acordo com a normativa vigente, os saldos financeiros eventualmente existentes **até o último dia útil de cada exercício financeiro (31 de dezembro)**, nas contas dos beneficiários do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, poderão ser reprogramados e utilizados **até o décimo dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente**. Assim, para os saldos remanescentes de **31 de dezembro de 2026**, o prazo final para utilização será **até o 10º dia útil de fevereiro de 2027, ou seja 12/02/2027**.

Ressalta-se que os créditos financeiros dos Programas Nacionais referentes a cada exercício serão realizados apenas em contas que apresentem **saldo zerado**, exceto no caso das Ações Integradas do PDDE (Programa de Inovação Educação Conectada; Programa Tempo de Aprender; Programa Educação e Família; Programa Escola e Comunidade; Programa Sala de Recursos Multifuncionais; Programa Escola Acessível), que seguem regulamentações específicas.

Diante do exposto, solicitamos que as Unidades Escolares encaminhem, **até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente ao mês de referência**, a cópia do extrato bancário da conta corrente e da aplicação financeira (referente ao mês já encerrado), **exclusivamente do PDDE Básico**, acompanhada de ofício de encaminhamento ao Departamento. Tal medida visa possibilitar o monitoramento contínuo da utilização integral dos recursos dentro do exercício vigente.

Atenciosamente,

Marília Damas
Seção de Prestação de Contas Recursos Federais

Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação